PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 379/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 365.999,84 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
707 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00
712 - 3.3.90.48.00.00	1419	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.999,84
10.001.10.302.0010.2.065		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
736 - 3.3.90.37.00.00	3303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
736 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
10.001.10.303.0010.2.058		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
757 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
761 - 3.3.90.37.00.00	34942	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
		Total Suplementação:	**365.999,84**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto, servirão como recursos:

I - **Superávit Financeiro,** conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Fonte		
3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		200.000,00
34942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado		150.000,00
	Total da Fonte:	**350.000,00**

II - **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64:

Receita		
Receita: 1.7.4.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL - Fonte: 1419		15.999,84
	Total da Receita:	**15.999,84**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/54518/M9SuOx_GFlWF_PkJ1Pjb8dhJmeGvoMKC.pdf

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 97f42cda-8cb2-4ec0-abe7-acdc1ab8edd5